

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: DA NORMA PROGRAMÁTICA À EFICÁCIA PLENA, UM PROCESSO A SER VENCIDO. *Bibiana D. Franceschi, Márcia V. V. de Oliveira, Aloísio Zimmer Júnior, Domingos S. D. da Silveira* (Departamento de Direito privado e processo Civil, Faculdade de Direito, UFRGS).

Em nossa Constituição existem as chamadas normas programáticas que afirmam direitos e garantias individuais, sendo meros enunciados de direitos. Essas normas deveriam ter aplicabilidade imediata; entretanto, só legislação posterior, em alguns casos, dará condições para que elas se efetivem. Nosso estudo reside no porquê, diante da produção de legislação posterior, teoricamente conferidora de eficácia plena à norma programática, tenha o Estatuto da Criança e do Adolescente toda a dificuldade para fazer-se valer, uma vez que é instrumento de transformação social e de efetivação jurídica. Analisar-se-á as múltiplas facetas dessa questão e seus desdobramentos, com ênfase aos aspectos sociais, políticos e legais, juntamente com o SAJU (Serviço de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da UFRGS), a fim de que se faça um trabalho de conscientização e participação da sociedade nesse processo, através da elaboração de material informativo para os Conselhos Tutelares e para o SAJU. Nosso objetivo é desmistificar o Direito e o Poder Judiciário e eliminar a prática de exclusão social disseminada em nossa sociedade desses cidadãos-crianças. (PIBIC-CNPq).